



LEI Nº 1.950, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 104.528,50 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 104.528,50 (cento e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovada pela Lei nº 1.902/2017, nas seguintes classificações orçamentárias:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

002. Departamento de Empreendedorismo, Agricultura Familiar e Comunidade Indígena

20. Agricultura

606. Extensão Rural

0016. Agricultura Familiar e Cooperativismo

20053. Apoio à Agricultura Familiar

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício

R\$ 4.528,50

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08. Assistência Social

244. Assistência Comunitária

0013. Celeiro da Proteção Social Básica e Especial

20111. Execução de Programas em Atendimento a Proteção Social Especial - FNAS

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício

R\$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 104.528,50

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

002. Departamento de Empreendedorismo, Agricultura Familiar e Comunidade Indígena

20. Agricultura

606. Extensão Rural

0016. Agricultura Familiar e Cooperativismo

20053. Apoio à Agricultura Familiar



3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas
01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício R\$ 4.528,50

02. GOVERNO MUNICIPAL

005. Fundo Municipal de Segurança Pública

06. Segurança Pública

183. Informação e Inteligência

0002. Gestão e Manutenção de Serviços do Município

10003. Construção de Centro Integrado de Segurança Pública

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício R\$ 50.000,00

20008. Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício R\$ 50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 104.528,50

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 - LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 - LOA.

Art. 4º. Altera-se o anexo "Emendas Parlamentares Individuais - Exercício Financeiro de 2018" da Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 - LOA, passando o mesmo a vigorar com a redação do anexo desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


Tiago Sturm da Rocha
OAB/MT 22381-B
Assessor Jurídico - Portaria Nº 331/2018


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração



Emendas Parlamentares Individuais
Exercício Financeiro de 2018

Nº	Programática	Finalidade	Vereador	Valor
1	10.001.10.301.0009.10046.	Recurso destinado a Secretaria de Saúde, para construção do Centro Municipal de Saúde.	Gilberto	R\$ 84.820,00
2	10.001.10.301.0009.10046.	Recurso destinado a Secretaria de Saúde, para construção do Centro Municipal de Saúde.	Vanderlei	R\$ 94.820,00
3	10.001.10.301.0009.10046.	Recurso destinado a Secretaria de Saúde, para construção do Centro Municipal de Saúde.	Rosiclea	R\$ 94.820,00
4	10.001.10.301.0009.10046.	Recurso destinado a Secretaria de Saúde, para construção do Centro Municipal de Saúde.	Márcio	R\$ 94.820,00
5	10.001.10.301.0009.10046.	Recurso destinado a Secretaria de Saúde, para construção do Centro Municipal de Saúde.	Wagner	R\$ 94.820,00
6	10.001.10.302.0010.20090.	Recurso destinado a Secretaria de Saúde, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no Centro Hospitalar Parecis Euclides Horst, conforme necessidade.	Cícero	R\$ 57.410,00
7	10.001.10.302.0010.20090.	Recurso destinado a Secretaria de Saúde, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no Centro Hospitalar Parecis Euclides Horst, conforme necessidade. (RECURSO PARCIALMENTE DESTINADO PARA EMENDA DE Nº 35)	Antonia Aparecida	R\$ 37.230,00
35	10.001.10.302.0010.20091	Recurso destinado a Secretaria de Saúde, com a finalidade de fazer Termo de Fomento com a Associação Pró-Saúde, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro Hospitalar Parecis Euclides Horst, conforme necessidade.	Antonia Aparecida	R\$ 27.590,00
8	10.001.10.302.0010.20090	Recurso destinado a Secretaria de Saúde, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no Centro Hospitalar Parecis Euclides Horst, conforme necessidade. (TOTAL DO RECURSO DESTINADO PARA EMENDA DE Nº 36)	Milton	
36	10.001.10.302.0010.20091	Recurso destinado a Secretaria de Saúde, com a finalidade de fazer Termo de Fomento com a Associação Pró-Saúde, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro Hospitalar Parecis Euclides Horst, conforme necessidade.	Milton	R\$ 57.410,00
9	10.001.10.302.0010.20090.	Recurso destinado a Secretaria de Saúde, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no Centro Hospitalar Parecis Euclides Horst, conforme necessidade.	Dionardo	R\$ 28.710,00
10	10.001.10.301.0009.20087.	Recurso destinado a Secretaria de Saúde, com objetivo de adquirir equipamentos e materiais permanentes para os Postos de Saúde, conforme necessidade.	Dionardo	R\$ 28.700,00
11	06.002.27.812.0019.20036.	Recurso destinado a Secretaria de Esporte e Lazer, a fim de subsidiar realizações e apoio a eventos esportivos no Município.	Vanderlei	R\$ 20.000,00
12	06.002.27.812.0019.20036.	Recurso destinado a Secretaria de Esporte e Lazer, a fim de subsidiar realizações e apoio a eventos esportivos no Município.	Rosiclea	R\$ 20.000,00
13	06.003.27.812.0019.20037.	Recurso destinado a Secretaria de Esporte e Lazer, a fim de subsidiar realizações e apoio a eventos esportivos no Município.	Márcio	R\$ 20.000,00
14	06.003.27.812.0019.20037.	Recurso destinado a Secretaria de Esporte e Lazer, a fim de subsidiar realizações e apoio a eventos esportivos no Município.	Wagner	R\$ 20.000,00
15	06.001.27.122.0002.10009.	Recurso destinado a Secretaria de Esporte, com objetivo de adquirir equipamentos e materiais permanentes, conforme necessidade.	Dionardo	R\$ 7.410,00
16	07.001.04.122.0002.10010.	Recurso destinado a Secretaria de Infraestrutura, com objetivo de adquirir equipamentos e materiais permanentes, conforme necessidade.	Milton	R\$ 3.410,00
17	05.001.13.122.0002.10007.	Recurso destinado com objetivo de adquirir equipamentos e materiais permanentes, conforme necessidade da Secretaria de Cultura e Turismo.	Gilberto	R\$ 30.000,00
18	05.001.13.122.0002.10007.	Recurso destinado com objetivo de adquirir equipamentos e materiais permanentes, conforme necessidade da Secretaria de Cultura e Turismo.	Dionardo	R\$ 10.000,00
19	08.002.20.606.0016.20053.	Recurso destinado a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para construção de uma "Horta Modelo" do Programa de diversificação de Hábitos Alimentares. (RECURSO REDIRECIONADO PARA A EMENDA DE Nº 37)	Cícero	-



37	08.002.20.606.0016.20053.	Recurso destinado a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com o objetivo de adquirir um veículo para atender a agricultura familiar.	Cícero	R\$	47.410,00
20	08.002.20.606.0016.20053.	Recurso destinado a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, afim de equipar a Associação dos Feirantes e Pequenos Produtores de Campo Novo do Parecis.	Antonia Aparecida	R\$	10.000,00
21	08.002.20.606.0016.20053.	Recurso destinado a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de fomentar a Agricultura Familiar no município.	Milton	R\$	10.000,00
22	11.007.08.242.0013.20123.	Recurso destinado a Secretaria de Assistência Social, para firmar Termo de Fomento com a Associação Rotary Internacional, com o objetivo de adquirir cadeiras de rodas, muletas e afins.	Cícero	R\$	10.000,00
23	11.007.08.242.0013.20123.	Recurso destinado a Secretaria de Assistência Social, para firmar Termo de Fomento com a Associação Rotary Internacional, com o objetivo de adquirir cadeiras de rodas, muletas e afins.	Milton	R\$	10.000,00
24	02.005.06.183.0002.20008.	Recurso destinado a Secretaria, para reposição e manutenção das câmeras do sistema de monitoramento da cidade.(RECURSO REDIRECIONADO PARA A EMENDA DE Nº 38)	Dionardo	R\$	-
25	02.005.06.183.0002.20008.	Recurso destinado a Secretaria de Administração, para reposição e manutenção das câmeras do sistema de monitoramento da cidade.(RECURSO REDIRECIONADO PARA A EMENDA DE Nº 39)	Milton	R\$	-
38	11.002.08.244.0013.20111.	Recurso destinado para a Secretaria Municipal de Assistência Social a fim de atender as necessidades da reforma do prédio da Casa Lar.	Dionardo	R\$	20.000,00
39	11.002.08.244.0013.20111.	Recurso destinado para a Secretaria Municipal de Assistência Social a fim de atender as necessidades da reforma do prédio da Casa Lar.	Milton	R\$	10.000,00
26	09.002.12.367.0007.20070.	Recurso destinado a Secretaria de Educação, com a finalidade de complementar o Termo de Convênio do Município e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.	Milton	R\$	14.000,00
27	09.002.12.361.0007.10039.	Recurso destinado a Secretaria de Educação, com o propósito de adquirir materiais permanentes e equipamentos para Escola Municipal Antônio Pereira, conforme necessidade da mesma.	Dionardo	R\$	10.000,00
28	09.002.12.365.0007.10041.	Recurso destinado a Secretaria de Educação, com objetivo de adquirir materiais permanentes e equipamentos para Escola Municipal de Educação Infantil Karine Maforte, conforme necessidade da mesma.	Antonia Aparecida	R\$	5.000,00
29	09.002.12.365.0007.10041.	Recurso destinado a Secretaria de Educação, com objetivo de adquirir materiais permanentes e equipamentos para Escola Municipal de Educação Infantil Jordana Araújo da Silva, conforme necessidade da mesma.	Antonia Aparecida	R\$	5.000,00
30	09.002.12.365.0007.20068.	Recurso destinado a Secretaria de Educação, com objetivo de reformar as instalações da cozinha na Escola Municipal de educação Infantil Karine Maforte.	Antonia Aparecida	R\$	25.000,00
31	09.002.12.365.0007.20068.	Recurso destinado a Secretaria de Educação, com objetivo de reformar as instalações da cozinha na Escola Municipal de educação Infantil Jordana Araújo da Silva. (TOTAL DO RECURSO REDIRECIONADO PARA EMENDA DE Nº 30)	Antonia Aparecida	R\$	-
32	11.004.08.243.0013.20118.	Recurso destinado a fim de firmar Termo de Convênio do Município e a Associação dos Servidores Penitenciários de Campo Novo do Parecis - AGEM.	Milton	R\$	10.000,00
33	11.004.08.243.0013.20118.	Recurso destinado a fim de firmar Termo de Convênio do Município e a Associação dos Servidores Penitenciários de Campo Novo do Parecis - AGEM.	Dionardo	R\$	10.000,00
34	11.004.08.243.0013.20118.	Recurso destinado a fim de firmar Termo de Convênio do Município e a Associação dos Servidores Penitenciários de Campo Novo do Parecis - AGEM, com objetivo de aquisição de uniformes e coturnos.	Antonia Aparecida	R\$	5.000,00
Total das Emendas Individuais para o Exercício Financeiro de 2018				R\$	1.033.380,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte re recursos 01.24.054.000 - Outros Convênios com a União não relacionados com a Educação/Saúde/Assistência Social no valor de R\$ 556.190,48, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e pela anulação parcial ou total com remanejamento e transposição no valor de R\$ 6.000,00 na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

06. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

001. Gabinete da Secretaria de Esportes e Lazer

27. Desporto e Lazer

122. Administração Geral

0002. Gestão e Manutenção de Serviços do Município

20035. Manutenção e Encargos com Secretaria de Esportes e Lazer

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

0.3.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício Anterior.....
R\$ 6.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 1.950, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 104.528,50 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 104.528,50** (cento e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovada pela Lei nº 1.902/2017, nas seguintes classificações orçamentárias:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

002. Departamento de Empreendedorismo, Agricultura Familiar e Comunidade Indígena

20. Agricultura

606. Extensão Rural

0016. Agricultura Familiar e Cooperativismo

20053. Apoio à Agricultura Familiar

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício R\$ 4.528,50

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002. Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

08. Assistência Social

244. Assistência Comunitária

0013. Ceilero da Proteção Social Básica e Especial

20111. Execução de Programas em Atendimento a Proteção Social Especial - FNAS

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício R\$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 104.528,50

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

002. Departamento de Empreendedorismo, Agricultura Familiar e Comunidade Indígena

20. Agricultura

606. Extensão Rural

0016. Agricultura Familiar e Cooperativismo

20053. Apoio à Agricultura Familiar

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício R\$ 4.528,50

02. GOVERNO MUNICIPAL

005. Fundo Municipal de Segurança Pública

06. Segurança Pública

183. Informação e Inteligência

0002. Gestão e Manutenção de Serviços do Município

10003. Construção de Centro Integrado de Segurança Pública

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício R\$ 50.000,00

20008. Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício R\$ 50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 104.528,50

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 – LOA.

Art. 4º. Altera-se o anexo “Emendas Parlamentares Individuais – Exercício Financeiro de 2018” da Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício finan-

ceiro de 2018 – LOA, passando o mesmo a vigorar com a redação do anexo desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DISTRATO DO CONTRATO N° 154/2018 – DEPTO. R.H.

Contrato n°. 154/2018

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Mariane Ventura Siqueira

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Agente Educacional, especialidade Auxiliar de Creche**, como auxiliar de turmas de inclusão, que tem alunos matriculados com necessidades especiais, conforme prevê a legislação (RESOLUÇÃO N° 01/2012/CEE/MT), lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R\$ 3.571,48

Data Rescisão: 24/09/2018

Procedimento: SI Justa Causa P/ Iniciativa do Empregado.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo n° 01 ao Contrato 17/2012

Partes: Município de Campo Novo do Parecis X NEVES & MANHA LTDA - ME, CNPJ sob n° 11.700.065/0001-66, Inscrição Estadual n° 13385296-2, estabelecida na Rua Cuiabá n° 513-NE, Centro, Campo Novo do Parecis-MT.

Objeto: Alterar o comprador para constar CONCREUNIÃO CONCRETO USINADO LTDA-ME, CNPJ 28.336.473/0001-83, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na AV. Eli Antônio Brizola n/nº, Loteamento Pin-dorama, na Cidade de Campo Novo do Parecis – MT, representada pelas sócias, **KARINE FRANCIELE FAUTINO DA CRUZ SANTIAGO**, CPF nº 047.386.171-25, RG nº 2245420-9 SSP/MT, residente e domiciliada em na AV Brasil, 1980 NE Apt 03, Bairro Alvorada, e **JULIANA FAUSTINO DA CRUZ**, CPF nº 047.388.351-14, RG nº 2245412-8 SSP/ IDAMP- MT, residente e domiciliada na Rua Cabreúva, s/nº Lote 7B QD 32, Bairro Alvorada.

Data: 09/10/2018

Procedimento Licitatório: Concorrência Pública n° 004/2012

Secretaria: Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

DISTRATO DO CONTRATO N° 143/2017 – DEPTO. R.H.

Contrato n°. 143/2017

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Elaine Rodrigues Gualberto

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora, especialidade Lic. Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atender a Escola Municipal Professor Antonio Pereira, das turmas cujas aulas estão atribuídas para a Professora Mariane Martins Hernandez de Abreu, que está no cargo de Assessora Pedagógica, conforme Portaria n° 382/2017.

Valor Rescisório: R\$ 5.608,81

Data Rescisão: 03/09/2018

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO N° 109/2018 – DEPTO. R.H.

Contrato n°. 109/2018

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Aline Moreira da Silva

Objeto: objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Valor Rescisório: R\$ 1.771,12

Data Rescisão: 11/09/2018

Procedimento: SI Justa Causa P/ Iniciativa do Empregado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO N° 107/2018

AVISO DE CANCELAMENTO DO

PREGÃO N° 107/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, informa o **CANCELAMENTO** do **PREGÃO N° 107/2018 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS E DE VIGIAS**, conforme Ofício SMEC – 887/2018 (disponível no site da Prefeitura). Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 09 de outubro de 2018.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

DEPARTAMENTO JURÍDICO DECRETO N° 088, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe o artigo 12 da Lei 2.037/2014, de 19 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de atender e racionalizar as atividades administrativas;

DECRETA:

Art. 1º. Remaneja temporariamente o cargo de Ouvidoria Pública vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, para o Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Planejamento;

Art. 2º. Sendo assim, passa a vigorar a seguinte redação nos incisos I e III do artigo 5º da Lei 2.037/2014:

“Art. 5º ”